PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 149/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Angela Padoan 2021 a 2024 - Prefeita em exercício

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 2 de Outubro de 2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento geral do Município, a ser destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

Em sua justificativa o proponente informa que esta iniciativa visa ajustar o orçamento municipal às demandas emergentes dos contratos/programas, firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), em razão do aumento nas necessidades de medicamentos, materiais e serviços, que superaram as previsões iniciais, faz-se necessária à realocação de recursos. Isso envolve a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias, conforme detalhado no presente Projeto de Lei. Essa medida é crucial para a manutenção dos serviços de saúde do Município, assegurando que não haja interrupção na oferta de serviços essenciais como atenção básica, atenção especializada, urgência, emergência e assistência farmacêutica.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE1A-98EC-A1C1-4D2B e informe o código BE1A-98EC-A1C1-4D2B

Reforça a importância desta medida para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo também o cumprimento das normativas legais e contábeis vigentes.

O parecer contábil, desta casa informa que a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2024 foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º (fls. 4 a 25).

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer contábil favorável, esta relatoria emitiu o Parecer.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE1A-98EC-A1C1-4D2B e informe o código BE1A-98EC-A1C1-4D2B

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei Lei nº 149/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE1A-98EC-A1C1-4D2B e informe o código BE1A-98EC-A1C1-4D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE1A-98EC-A1C1-4D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 16/10/2024 14:17:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 16/10/2024 14:20:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 16/10/2024 14:46:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 16/10/2024 15:41:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 16/10/2024 15:52:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE1A-98EC-A1C1-4D2B